

Ministério da Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP

**Aviso**


**Caducidade da Licença de Funcionamento n.º 19/2008 emitida em 17 de novembro de 2008, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Cuidavos Apoio Domiciliário A Idosos, Lda” propriedade da sociedade “Cuidavos Apoio Domiciliário A Idosos, Lda”, sito na Rua do Carvalheiro, 4560 – 122 Galegos - Penafiel**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 2012/08/13, da Ex.ma Diretora Adjunta deste Centro Distrital, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “Cuidavos Apoio Domiciliário A Idosos, Lda”, propriedade de “Cuidavos Apoio Domiciliário A Idosos, Lda”, sito na Rua do Carvalheiro, 4560 – 122 Galegos, Penafiel, por se ter verificado a cessação definitiva da atividade neste estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 21 de agosto de 2012

O Diretor do Centro Distrital do Porto,



(Manuel de Sampaio Pimentel)

AD/AD  
R15.U6.P5.N23